



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000
www.pedrodetoledo.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.491, DE 11 DE MAIO DE 2017.

“Autoriza o Município de Pedro de Toledo a formalizar Termo de Cooperação Técnica com a Fundação para a Conservação e Produção Florestal do Estado de São Paulo”.

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Pedro de Toledo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Autoriza o Município de Pedro de Toledo a celebrar Termo de Cooperação Técnica com a Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, para a recuperação de 03 (três) áreas situadas no interior do Parque Estadual da Serra do Mar – Núcleo Itatiru, Unidade de Conservação de Proteção Integral gerida pela Fundação Florestal, em áreas pertencentes ao município, no final da Estrada Velha da Usina, conforme Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas proposto pela Fundação Florestal.

Art. 2º- Os encargos que a Prefeitura vier a assumir no referido Termo de Cooperação Técnica para a execução do projeto referido no artigo anterior, correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 11 de Maio de 2017.

ELEAZAR MUNIZ JÚNIOR
Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, 11 de Maio de 2017.
/acm.